

PUBLICADO
Extrema, 02 / 10 / 25

PORTARIA Nº. 202

DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

“Institui o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o quadriênio 2026-2029, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026-2029, instrumento de planejamento estratégico da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Analisar o diagnóstico socioterritorial atualizado, elaborado pelo departamento de Vigilância Socioassistencial;

II – Definir prioridades, diretrizes, objetivos, metas e estratégias de execução das ações socioassistenciais;

III – Garantir a participação social na construção do PMAS, em especial dos conselhos de políticas públicas e da sociedade civil;

IV – Promover reuniões técnicas, oficinas e consultas públicas, quando necessário.



Art. 3º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – 03 Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – 01 Representante do Fundo Municipal de Assistência;

III - 02 Representantes das unidades públicas de execução direta (CRAS, CREAS, Centro POP, entre outras);

IV – 01 Representante do Conselho Municipal de Assistência Social;

V – 01 Representante da Proteção Social Especial (CREAS/Centro POP).

§1º - A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo da Diretoria Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social;

§2º - A lista de nomes dos membros que integraram o Grupo de Trabalho, constará no Anexo I desta portaria.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho terá prazo até 30 de novembro de 2025 para concluir os trabalhos e encaminhar a proposta final ao CMAS.

Art. 5º - Os serviços prestados pelos integrantes deste Grupo de Trabalho são de relevante importância para o Município, não adquirindo qualquer direito a remuneração.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal –



ANEXO I

DOS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO

I – 03 Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo:

- Franciele de Fátima Silva Braga – Diretora Técnica da SMAS (Coordenadora do Grupo de Trabalho);
- Rita Cristina Bernal – Consultora do Órgão Gestor da SMAS;
- Fabiano Gois Maciel – Coordenador de Direitos Humanos da SMAS.

II – 01 Representante do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo:

- Bruno Alves da Cunha Carvalho – Gestor da SMAS.

III - 02 Representantes das unidades públicas de execução direta (CRAS, CREAS, Centro POP, entre outras), sendo:

- Fernando Cardoso da Rocha – Coordenador da PSB (CRAS Central);
- Amadeu Aparecido Cardoso Pinto – Coordenador da PSE (CREAS).

IV – 01 Representante do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo:

- José Vasquez Orefice – Presidente do Conselho

V – 01 Representante da Proteção Social Especial (CREAS/Centro POP), sendo:

- Gabriela Fernanda Algarve.